

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc>
 Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).
 A íntegra do termo de referência poderá ser obtida no site acima e no portal da transparência: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>
 Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail: comprad.suplic@secomp.campogrande.ms.gov.br
 Campo Grande - MS, 17 de outubro de 2024.

ALESSANDRA BEZERRA DE OLIVEIRA

Coordenadora de Compras Diretas

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101 CELEBRADA EM 15 DE OUTUBRO DE 2024.

PARTES: O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, com interveniência da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, através da Superintendência do Sistema de Registro de Preços - SUPREP e as empresas Aglon Comércio e Representações Ltda e CM Hospitalar S.A.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Leis Complementares nº 123/2006, nº 142/2009 e suas alterações, Decretos Municipais nº 14.666/2021 e nº 15.582/2023, Pregão Eletrônico nº 163/2024 e Processo Administrativo nº 74.293/2024-94.

OBJETO: Aquisição de medicamentos.

VIGÊNCIA: 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP e Diário Oficial do Município de Campo Grande - DIOGRANDE, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposições do Decreto Municipal nº 15.582/2023.

ITENS, QUANTIDADES E VALORES:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	COMPROMITENTE FORNECEDOR
02	Cloridrato de prasugrel - dosagem: 10 mg; apresentação: comprimido revestido; marca: effient.	Cx - 30 - comp	24	R\$256,50	AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
05	Dicloridrato de trimetazidina - dosagem: 80 mg; apresentação: cápsula dura de liberação prolongada; marca: vastarel caps lp.	Cx - 30 - cp	96	R\$119,10	
07	Teriparatida - dosagem: 250 mcg / ml; apresentação: solução injetável estéril.	Can Inj - 2.4 - Mls.	24	R\$2.742,56	CM HOSPITALAR S.A.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da contratação dos produtos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades participantes da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no Edital, e ao que dispõe o art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações.

ASSINATURAS: Carlos Chrystian Bortoleto Borega, Eros Carraro e Keiti Fabiana Pinheiro.
 Campo Grande - MS, 17 de outubro de 2024.

CARLOS CHRYSTIAN BORTOLETO BOREGA

Superintendente do Sistema de Registro de Preços

ÓRGÃOS COLEGIADOS**JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRANSPORTES**

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N. 002/2024

RESULTADO DE JULGAMENTO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRANSPORTES - JARIT

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Transportes - JARIT, órgão colegiado, torna público o resultado do julgamento, observando-se a constante no quadro em anexo a este edital, utilizando a seguinte legenda:

PROCEDENTE = cancelamento da multa

IMPROCEDENTE = permanência da multa

Da decisão IMPROCEDENTE cabe recurso deste julgamento em 2ª instância a ser interposto para a JAJUR no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis a contar do recebimento deste resultado.

Campo Grande-MS, 17 de Outubro de 2024

Thiago Loureiro de Araújo

Presidente da JARIT

PLACA PROCESSO AUTO INFRAÇÃO RESULTADO

XXX 47862/2019-06 035-46642 IMPROCEDENTE
 XXX 47866/2019-59 035-46643 IMPROCEDENTE
 XXX 47887/2019-29 057-46927 IMPROCEDENTE
 XXX 47918/2019-51 035-46731 IMPROCEDENTE
 XXX 47926/2019-89 035-46732 IMPROCEDENTE
 XXX 47941/2019-72 035-46734 IMPROCEDENTE
 XXX 47967/2019-66 310-46737 IMPROCEDENTE
 XXX 48041/2019-05 311-46644 IMPROCEDENTE
 XXX 48047/2019-83 311-46645 IMPROCEDENTE
 XXX 48050/2019-98 311-46646 IMPROCEDENTE
 XXX 48059/2019-62 311-46648 IMPROCEDENTE
 XXX 48076/2019-81 311-46851 IMPROCEDENTE
 XXX 48581/2019-44 056-46926 IMPROCEDENTE
 XXX 48759/2019-84 035-46943 IMPROCEDENTE
 XXX 48766/2019-40 035-46945 IMPROCEDENTE
 XXX 48779/2019-91 035-46950 IMPROCEDENTE
 XXX 48913/2019-72 035-46786 IMPROCEDENTE
 XXX 48928/2019-40 310-46787 IMPROCEDENTE
 XXX 48930/2019-91 035-46789 IMPROCEDENTE
 XXX 48935/2019-13 035-46792 IMPROCEDENTE
 XXX 48939/2019-66 310-46796 IMPROCEDENTE
 XXX 58260/2019-67 035-33229 IMPROCEDENTE

PARTE II**PODER LEGISLATIVO****ATOS LEGISLATIVOS****DECRETO LEGISLATIVO N. 3.237, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.**

Outorga a Medalha Legislativa "Dr. Rui de Oliveira Luiz" ao Sr. Celso Antonio Botelho de Carvalho.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **CARLOS AUGUSTO BORGES**, Presidente da Câmara Municipal, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica outorgada a Medalha Legislativa "Dr. Rui de Oliveira Luiz" ao Sr. Celso Antonio Botelho de Carvalho.

Art. 2º A entrega da honraria se dará durante Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Campo Grande - MS.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande - MS, 17 de outubro de 2024.

CARLOS AUGUSTO BORGES

Presidente

DESPACHO AO REQUERIMENTO PROTOCOLADO SOB O N. 20867/24, EM 16/10/2024.

RECEBO E DEFIRO O PEDIDO DE LICENÇA DO **VEREADOR CLAUDINHO SERRA**, POR 30 DIAS, A PARTIR DE 10 DE OUTUBRO DE 2024, RECONHECENDO A SUA LEGITIMIDADE, FUNDAMENTADO NO ART. 98, INCISO II, § 3º, DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE (RESOLUÇÃO N. 1.109/2009), COMBINADO COM O ART. 29, II, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE - MS, 17 DE OUTUBRO DE 2024.

CARLOS AUGUSTO BORGES

Presidente

ATOS DE PESSOAL**DECRETO N. 9.531**

CARLOS AUGUSTO BORGES, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, o(a) servidor(a) efetivo(a) **POLLINY FREITAS DE MEDEIROS**, ocupante do cargo de Técnico em Informática, Padrão 30, Nível III, a partir de 14 de outubro de 2024.

Câmara Municipal de Campo Grande-MS, 16 de outubro de 2024.

CARLOS AUGUSTO BORGES

Presidente

DECRETO N. 9.532

CARLOS AUGUSTO BORGES, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: